



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

20 FEV 2025

PROCOLO

140 46 1 2025

Vassouras, 19 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 195/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 004/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 004/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Pivetti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 004/2025

Vassouras, 19 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), e dá outras correlatas providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) dá outras correlatas providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)** por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

103030071.2.213000	Suporte Profilático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	470.000,00
Total de Suplementação - Fonte de Recurso 163500			R\$ 470.000,00

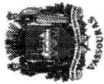
Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

101220040.2.194000	Secretaria de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00 (748)	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 (754)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta complexidade		
3.3.50.39.00.00.00 (818)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00
3.3.90.30.00.00.00 (833)	Material de consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (849)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 (855)	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 (860)	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	50.000,00
Total de Anulação - Fonte de Recurso 163500			R\$ 470.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de fevereiro de 2025.


Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS		Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras				
Objetivo : CRIAÇÃO DESPESAS		Código	Unidade de Medida	Ano	Valores	
Descrição da Ação :		Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores	
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda			2022		
04.123.0010.2012	Manutenção da Unidade			2023		
33.90.93.00.150100	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00	unidade	2024		
	Total	R\$ 10.000,00		2025	R\$ 10.000,00	
				Total	RS 10.000,00	